LEI N°1.074, DE 05 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº1.040 de 15 de dezembro de 2009.

A Prefeita do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a presente Lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº1.040, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ....
II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa prevista".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II